sentido de que a SERES defina, junto à entidade mantenedora, a responsabilidade sobre guarda e gestão do acervo acadêmico da IES, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do art. 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017. Em face do disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE.

Brasília, 18 de junho de 2026.
CHRISTY GANZERT PATO
Secretário-Executivo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de Súmula de Parecer

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 27/3/2026, Seção 1, pp. 92-93, no Parecer CNE/CES nº 11/2026, p. 93, onde se lê: "Voto do Relator: Nos termos do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e da Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Unifoco - FAUF, para a oferta de cursos superiores nos formatos a distância e semipresencial, a ser instalada na Travessa João Coutinho, nº 74, Centro, no município de Caratinga, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de quatro anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Segurança Pública, no formato a distância, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES", leia-se: "Voto do Relator: Nos termos do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e da Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Unifoco - FAUF, para a oferta de cursos superiores nos formatos a distância e semipresencial, a ser instalada na Rua Lamartine, nº 151, Centro, no município de Caratinga, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de quatro anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Segurança Pública, no formato a distância, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES".

Brasília, 18 de junho de 2026.
CHRISTY GANZERT PATO
Secretário-Executivo

RETIFICAÇÕES

Na SÚMULA DO PARECER Nº CNE/CEB 6, Publicada no DOU de 18/06/2026, Seção 1, pág. 34,
Onde se lê: SÚMULA DO PARECER Nº CNE/CEB 6, DE 16 de junho de 2026
Leia-se: SÚMULA DO PARECER Nº CNE/CEB 6/2026.

Na SÚMULA DO PARECER Nº CNE/CEB 7, Publicada no DOU de 18/06/2026, Seção 1, pág. 34,
Onde se lê: SÚMULA DO PARECER Nº CNE/CP 7, DE 17 DE JUNHO DE 2026
Leia-se: SÚMULA DO PARECER Nº CNE/CP 7/2026.

Na SÚMULA DE PARECERES, Publicada no DOU de 18/06/2026, Seção 1, pág. 34,
Onde se lê: SÚMULA DE PARECERES, DE 17 DE JUNHO DE 2026
Leia-se: SÚMULA DE PARECERES.

(p/ Codou)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA SEB/MEC Nº 133, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Divulga o resultado final da avaliação pedagógica das Obras Literárias inscritas e validadas no âmbito do Edital de Convocação CGPLI nº 3/2024 - PNLD Literário Equidade - Objeto 1 - Educação de Jovens e Adultos.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado final da avaliação pedagógica das Obras Literárias no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário Equidade - Objeto 1 - Obras Literárias para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O resultado final, bem como as fases anteriores e posteriores deste certame obedecem ao disposto no Edital de Convocação CGPLI nº 3/2024 - PNLD Literário Equidade.

Art. 2º Serão disponibilizados na plataforma PNLD Avaliação - Módulo Editoras (https://editoras-pnld-avaliacao.mec.gov.br/) os pareceres que embasaram o resultado final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

ANEXO I

OBRAS APROVADAS

	Código FNDE	Situação
1	0049 P26 01 04 000 000	Aprovada
2	0017 P26 01 04 000 000	Aprovada
3	0043 P26 01 05 000 000	Aprovada
4	0024 P26 01 06 000 000	Aprovada
5	0015 P26 01 02 000 000	Aprovada
6	0085 P26 01 04 000 000	Aprovada
7	0019 P26 01 04 000 000	Aprovada
8	0280 P26 01 04 000 000	Aprovada
9	0026 P26 01 05 000 000	Aprovada
10	0014 P26 01 01 000 000	Aprovada
11	0155 P26 01 03 000 000	Aprovada
12	0306 P26 01 04 000 000	Aprovada
13	0343 P26 01 04 000 000	Aprovada
14	0309 P26 01 04 000 000	Aprovada
15	0298 P26 01 03 000 000	Aprovada
16	0016 P26 01 01 000 000	Aprovada
17	0089 P26 01 04 000 000	Aprovada
18	0182 P26 01 04 000 000	Aprovada
19	0003 P26 01 03 000 000	Aprovada
20	0340 P26 01 04 000 000	Aprovada
21	0180 P26 01 04 000 000	Aprovada
22	0109 P26 01 03 000 000	Aprovada
23	0357 P26 01 04 000 000	Aprovada
24	0336 P26 01 04 000 000	Aprovada
25	0291 P26 01 04 000 000	Aprovada
26	0285 P26 01 01 000 000	Aprovada
27	0294 P26 01 01 000 000	Aprovada
28	0046 P26 01 01 000 000	Aprovada
29	0258 P26 01 03 000 000	Aprovada
30	0259 P26 01 03 000 000	Aprovada
31	0074 P26 01 01 000 000	Aprovada
32	0107 P26 01 03 000 000	Aprovada
33	0253 P26 01 04 000 000	Aprovada
34	0216 P26 01 01 000 000	Aprovada
35	0239 P26 01 04 000 000	Aprovada
36	0054 P26 01 05 000 000	Aprovada
37	0042 P26 01 04 000 000	Aprovada
38	0028 P26 01 01 000 000	Aprovada
39	0018 P26 01 03 000 000	Aprovada
40	0062 P26 01 05 000 000	Aprovada
41	0012 P26 01 03 000 000	Aprovada
42	0267 P26 01 05 000 000	Aprovada
43	0076 P26 01 05 000 000	Aprovada
44	0077 P26 01 04 000 000	Aprovada
45	0373 P26 01 04 000 000	Aprovada
46	0199 P26 01 04 000 000	Aprovada
47	0112 P26 01 01 000 000	Aprovada
48	0383 P26 01 04 000 000	Aprovada
49	0237 P26 01 05 000 000	Aprovada
50	0088 P26 01 03 000 000	Aprovada
51	0203 P26 01 04 000 000	Aprovada
52	0150 P26 01 03 000 000	Aprovada
53	0260 P26 01 03 000 000	Aprovada
54	0143 P26 01 04 000 000	Aprovada
55	0231 P26 01 04 000 000	Aprovada
56	0130 P26 01 03 000 000	Aprovada
57	0254 P26 01 04 000 000	Aprovada
58	0022 P26 01 01 000 000	Aprovada
59	0011 P26 01 05 000 000	Aprovada
60	0087 P26 01 04 000 000	Aprovada
61	0245 P26 01 03 000 000	Aprovada
62	0120 P26 01 04 000 000	Aprovada
63	0113 P26 01 01 000 000	Aprovada
64	0235 P26 01 03 000 000	Aprovada
65	0350 P26 01 05 000 000	Aprovada
66	0229 P26 01 04 000 000	Aprovada
67	0252 P26 01 03 000 000	Aprovada
68	0092 P26 01 04 000 000	Aprovada
69	0276 P26 01 03 000 000	Aprovada
70	0030 P26 01 04 000 000	Aprovada
71	0191 P26 01 04 000 000	Aprovada
72	0217 P26 01 01 000 000	Aprovada
73	0136 P26 01 03 000 000	Aprovada
74	0171 P26 01 04 000 000	Aprovada
75	0295 P26 01 03 000 000	Aprovada
76	0064 P26 01 04 000 000	Aprovada
77	0233 P26 01 04 000 000	Aprovada
78	0079 P26 01 04 000 000	Aprovada
79	0277 P26 01 01 000 000	Aprovada
80	0372 P26 01 05 000 000	Aprovada
81	0307 P26 01 03 000 000	Aprovada
82	0238 P26 01 03 000 000	Aprovada
83	0029 P26 01 03 000 000	Aprovada
84	0386 P26 01 04 000 000	Aprovada
85	0316 P26 01 04 000 000	Aprovada
86	0100 P26 01 04 000 000	Aprovada
87	0393 P26 01 03 000 000	Aprovada
88	0359 P26 01 04 000 000	Aprovada
89	0270 P26 01 04 000 000	Aprovada
90	0327 P26 01 03 000 000	Aprovada
91	0138 P26 01 01 000 000	Aprovada
92	0399 P26 01 03 000 000	Aprovada
93	0304 P26 01 04 000 000	Aprovada
94	0271 P26 01 03 000 000	Aprovada
95	0226 P26 01 05 000 000	Aprovada
96	0376 P26 01 04 000 000	Aprovada
97	0157 P26 01 02 000 000	Aprovada
98	0246 P26 01 04 000 000	Aprovada
99	0297 P26 01 04 000 000	Aprovada
100	0032 P26 01 01 000 000	Aprovada
101	0184 P26 01 04 000 000	Aprovada
102	0123 P26 01 03 000 000	Aprovada
103	0275 P26 01 03 000 000	Aprovada
104	0004 P26 01 01 000 000	Aprovada
105	0031 P26 01 02 000 000	Aprovada
106	0179 P26 01 04 000 000	Aprovada
107	0200 P26 01 04 000 000	Aprovada
108	0382 P26 01 05 000 000	Aprovada
109	0215 P26 01 03 000 000	Aprovada
110	0128 P26 01 01 000 000	Aprovada
111	0158 P26 01 05 000 000	Aprovada
112	0323 P26 01 04 000 000	Aprovada
113	0368 P26 01 06 000 000	Aprovada
114	0283 P26 01 04 000 000	Aprovada
115	0140 P26 01 03 000 000	Aprovada
116	0091 P26 01 04 000 000	Aprovada
117	0313 P26 01 03 000 000	Aprovada
118	0338 P26 01 03 000 000	Aprovada
119	0172 P26 01 04 000 000	Aprovada
120	0206 P26 01 03 000 000	Aprovada
121	0249 P26 01 03 000 000	Aprovada
122	0132 P26 01 03 000 000	Aprovada
123	0312 P26 01 05 000 000	Aprovada
124	0222 P26 01 03 000 000	Aprovada
125	0374 P26 01 04 000 000	Aprovada
126	0066 P26 01 01 000 000	Aprovada

127	0223 P26 01 05 000 000	Aprovada
128	0380 P26 01 04 000 000	Aprovada
129	0105 P26 01 04 000 000	Aprovada
130	0328 P26 01 04 000 000	Aprovada
131	0160 P26 01 04 000 000	Aprovada
132	0124 P26 01 04 000 000	Aprovada
133	0178 P26 01 01 000 000	Aprovada
134	0095 P26 01 02 000 000	Aprovada
135	0332 P26 01 03 000 000	Aprovada
136	0232 P26 01 04 000 000	Aprovada
137	0121 P26 01 03 000 000	Aprovada
138	0142 P26 01 04 000 000	Aprovada
139	0117 P26 01 03 000 000	Aprovada
140	0255 P26 01 04 000 000	Aprovada
141	0346 P26 01 01 000 000	Aprovada
142	0353 P26 01 03 000 000	Aprovada
143	0195 P26 01 05 000 000	Aprovada
144	0236 P26 01 04 000 000	Aprovada
145	0321 P26 01 03 000 000	Aprovada
146	0256 P26 01 01 000 000	Aprovada
147	0398 P26 01 04 000 000	Aprovada
148	0211 P26 01 04 000 000	Aprovada
149	0408 P26 01 03 000 000	Aprovada
150	0228 P26 01 01 000 000	Aprovada
151	0183 P26 01 04 000 000	Aprovada
152	0355 P26 01 03 000 000	Aprovada
153	0365 P26 01 05 000 000	Aprovada
154	0250 P26 01 03 000 000	Aprovada
155	0266 P26 01 04 000 000	Aprovada
156	0033 P26 01 04 000 000	Aprovada
157	0073 P26 01 04 000 000	Aprovada
158	0040 P26 01 04 000 000	Aprovada
159	0165 P26 01 05 000 000	Aprovada
160	0061 P26 01 04 000 000	Aprovada
161	0135 P26 01 01 000 000	Aprovada
162	0274 P26 01 03 000 000	Aprovada
163	0161 P26 01 03 000 000	Aprovada
164	0209 P26 01 01 000 000	Aprovada
165	0367 P26 01 01 000 000	Aprovada
166	0379 P26 01 05 000 000	Aprovada
167	0351 P26 01 04 000 000	Aprovada
168	0330 P26 01 04 000 000	Aprovada
169	0036 P26 01 04 000 000	Aprovada
170	0344 P26 01 03 000 000	Aprovada
171	0041 P26 01 05 000 000	Aprovada
172	0361 P26 01 03 000 000	Aprovada
173	0141 P26 01 04 000 000	Aprovada
174	0137 P26 01 03 000 000	Aprovada
175	0081 P26 01 02 000 000	Aprovada
176	0193 P26 01 03 000 000	Aprovada
177	0190 P26 01 04 000 000	Aprovada
178	0389 P26 01 03 000 000	Aprovada
179	0106 P26 01 03 000 000	Aprovada
180	0002 P26 01 05 000 000	Aprovada
181	0050 P26 01 02 000 000	Aprovada
182	0072 P26 01 05 000 000	Aprovada
183	0214 P26 01 03 000 000	Aprovada
184	0096 P26 01 03 000 000	Aprovada
185	0339 P26 01 05 000 000	Aprovada
186	0059 P26 01 03 000 000	Aprovada
187	0048 P26 01 06 000 000	Aprovada
188	0006 P26 01 03 000 000	Aprovada
189	0057 P26 01 03 000 000	Aprovada
190	0194 P26 01 04 000 000	Aprovada
191	0242 P26 01 03 000 000	Aprovada
192	0078 P26 01 03 000 000	Aprovada
193	0314 P26 01 01 000 000	Aprovada
194	0125 P26 01 05 000 000	Aprovada
195	0044 P26 01 05 000 000	Aprovada
196	0063 P26 01 01 000 000	Aprovada
197	0335 P26 01 04 000 000	Aprovada
198	0324 P26 01 03 000 000	Aprovada
199	0047 P26 01 03 000 000	Aprovada
200	0322 P26 01 03 000 000	Aprovada
201	0068 P26 01 04 000 000	Aprovada
202	0025 P26 01 04 000 000	Aprovada
203	0278 P26 01 01 000 000	Aprovada
204	0013 P26 01 04 000 000	Aprovada
205	0272 P26 01 04 000 000	Aprovada
206	0070 P26 01 04 000 000	Aprovada
207	0300 P26 01 02 000 000	Aprovada
208	0163 P26 01 02 000 000	Aprovada
209	0289 P26 01 04 000 000	Aprovada
210	0034 P26 01 03 000 000	Aprovada
211	0218 P26 01 04 000 000	Aprovada
212	0118 P26 01 03 000 000	Aprovada
213	0051 P26 01 04 000 000	Aprovada
214	0207 P26 01 03 000 000	Aprovada
215	0102 P26 01 03 000 000	Aprovada
216	0162 P26 01 03 000 000	Aprovada
217	0395 P26 01 04 000 000	Aprovada
218	0153 P26 01 03 000 000	Aprovada
219	0164 P26 01 05 000 000	Aprovada
220	0166 P26 01 04 000 000	Aprovada
221	0220 P26 01 03 000 000	Aprovada
222	0009 P26 01 04 000 000	Aprovada
223	0169 P26 01 05 000 000	Aprovada
224	0038 P26 01 04 000 000	Aprovada
225	0099 P26 01 04 000 000	Aprovada
226	0144 P26 01 04 000 000	Aprovada
227	0035 P26 01 05 000 000	Aprovada
228	0027 P26 01 01 000 000	Aprovada
229	0202 P26 01 02 000 000	Aprovada
230	0170 P26 01 06 000 000	Aprovada
231	0175 P26 01 04 000 000	Aprovada
232	0261 P26 01 04 000 000	Aprovada
233	0067 P26 01 04 000 000	Aprovada
234	0279 P26 01 04 000 000	Aprovada
235	0264 P26 01 04 000 000	Aprovada
236	0305 P26 01 03 000 000	Aprovada
237	0185 P26 01 01 000 000	Aprovada
238	0101 P26 01 05 000 000	Aprovada
239	0111 P26 01 06 000 000	Aprovada
240	0103 P26 01 04 000 000	Aprovada
241	0186 P26 01 04 000 000	Aprovada
242	0071 P26 01 01 000 000	Aprovada
243	0301 P26 01 04 000 000	Aprovada
244	0075 P26 01 04 000 000	Aprovada
245	0069 P26 01 05 000 000	Aprovada
246	0225 P26 01 04 000 000	Aprovada
247	0119 P26 01 06 000 000	Aprovada
248	0244 P26 01 04 000 000	Aprovada
249	0127 P26 01 04 000 000	Aprovada
250	0251 P26 01 05 000 000	Aprovada
251	0213 P26 01 02 000 000	Aprovada
252	0104 P26 01 03 000 000	Aprovada
253	0288 P26 01 05 000 000	Aprovada
254	0008 P26 01 03 000 000	Aprovada
255	0131 P26 01 01 000 000	Aprovada
256	0208 P26 01 03 000 000	Aprovada
257	0039 P26 01 03 000 000	Aprovada
258	0005 P26 01 04 000 000	Aprovada
259	0126 P26 01 05 000 000	Aprovada
260	0084 P26 01 01 000 000	Aprovada
261	0188 P26 01 05 000 000	Aprovada
262	0055 P26 01 04 000 000	Aprovada
263	0329 P26 01 04 000 000	Aprovada

OBRAS REPROVADAS

	Código FNDE	Situação
1	0293 P26 01 04 000 000	Reprovada
2	0292 P26 01 04 000 000	Reprovada
3	0181 P26 01 04 000 000	Reprovada
4	0348 P26 01 01 000 000	Reprovada
5	0325 P26 01 04 000 000	Reprovada
6	0080 P26 01 05 000 000	Reprovada
7	0257 P26 01 01 000 000	Reprovada
8	0311 P26 01 03 000 000	Reprovada
9	0409 P26 01 06 000 000	Reprovada
10	0282 P26 01 04 000 000	Reprovada
11	0287 P26 01 01 000 000	Reprovada
12	0406 P26 01 04 000 000	Reprovada
13	0230 P26 01 05 000 000	Reprovada
14	0247 P26 01 01 000 000	Reprovada
15	0308 P26 01 04 000 000	Reprovada
16	0407 P26 01 04 000 000	Reprovada
17	0296 P26 01 05 000 000	Reprovada
18	0129 P26 01 04 000 000	Reprovada
19	0331 P26 01 03 000 000	Reprovada
20	0290 P26 01 04 000 000	Reprovada
21	0356 P26 01 01 000 000	Reprovada
22	0116 P26 01 04 000 000	Reprovada
23	0114 P26 01 04 000 000	Reprovada
24	0139 P26 01 03 000 000	Reprovada
25	0281 P26 01 05 000 000	Reprovada
26	0197 P26 01 03 000 000	Reprovada
27	0381 P26 01 01 000 000	Reprovada
28	0392 P26 01 03 000 000	Reprovada
29	0152 P26 01 03 000 000	Reprovada
30	0134 P26 01 04 000 000	Reprovada
31	0360 P26 01 04 000 000	Reprovada
32	0098 P26 01 01 000 000	Reprovada
33	0187 P26 01 04 000 000	Reprovada
34	0097 P26 01 03 000 000	Reprovada
35	0284 P26 01 05 000 000	Reprovada
36	0052 P26 01 05 000 000	Reprovada
37	0115 P26 01 05 000 000	Reprovada
38	0149 P26 01 05 000 000	Reprovada
39	0110 P26 01 03 000 000	Reprovada
40	0205 P26 01 03 000 000	Reprovada
41	0167 P26 01 04 000 000	Reprovada
42	0151 P26 01 06 000 000	Reprovada
43	0145 P26 01 04 000 000	Reprovada
44	0177 P26 01 04 000 000	Reprovada
45	0094 P26 01 04 000 000	Reprovada
46	0133 P26 01 04 000 000	Reprovada
47	0148 P26 01 05 000 000	Reprovada
48	0317 P26 01 05 000 000	Reprovada
49	0248 P26 01 03 000 000	Reprovada
50	0352 P26 01 03 000 000	Reprovada
51	0273 P26 01 02 000 000	Reprovada
52	0147 P26 01 03 000 000	Reprovada
53	0345 P26 01 04 000 000	Reprovada

54	0156 P26 01 05 000 000	Reprovada
55	0204 P26 01 03 000 000	Reprovada
56	0320 P26 01 03 000 000	Reprovada
57	0268 P26 01 01 000 000	Reprovada
58	0385 P26 01 04 000 000	Reprovada
59	0265 P26 01 01 000 000	Reprovada
60	0413 P26 01 05 000 000	Reprovada
61	0159 P26 01 04 000 000	Reprovada
62	0224 P26 01 05 000 000	Reprovada
63	0210 P26 01 04 000 000	Reprovada
64	0010 P26 01 04 000 000	Reprovada
65	0286 P26 01 03 000 000	Reprovada
66	0021 P26 01 03 000 000	Reprovada
67	0122 P26 01 03 000 000	Reprovada
68	0212 P26 01 04 000 000	Reprovada
69	0146 P26 01 03 000 000	Reprovada
70	0402 P26 01 03 000 000	Reprovada
71	0221 P26 01 05 000 000	Reprovada
72	0377 P26 01 05 000 000	Reprovada
73	0007 P26 01 03 000 000	Reprovada
74	0023 P26 01 03 000 000	Reprovada
75	0378 P26 01 04 000 000	Reprovada
76	0319 P26 01 03 000 000	Reprovada
77	0387 P26 01 04 000 000	Reprovada
78	0168 P26 01 05 000 000	Reprovada
79	0086 P26 01 04 000 000	Reprovada
80	0243 P26 01 03 000 000	Reprovada
81	0334 P26 01 03 000 000	Reprovada
82	0349 P26 01 04 000 000	Reprovada
83	0108 P26 01 03 000 000	Reprovada
84	0176 P26 01 05 000 000	Reprovada
85	0404 P26 01 04 000 000	Reprovada
86	0192 P26 01 04 000 000	Reprovada
87	0262 P26 01 05 000 000	Reprovada
88	0198 P26 01 04 000 000	Reprovada
89	0065 P26 01 03 000 000	Reprovada
90	0303 P26 01 03 000 000	Reprovada
91	0391 P26 01 02 000 000	Reprovada
92	0342 P26 01 01 000 000	Reprovada
93	0410 P26 01 04 000 000	Reprovada
94	0411 P26 01 04 000 000	Reprovada
95	0053 P26 01 04 000 000	Reprovada
96	0189 P26 01 05 000 000	Reprovada
97	0058 P26 01 04 000 000	Reprovada
98	0154 P26 01 03 000 000	Reprovada

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR'

PORTARIA SERES/MEC Nº 251, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 12.769, de 5 de dezembro de 2025, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025, as Portarias MEC n° 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância e neste ato renovados, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202318294	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA
2	202318162	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	3000 (três mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
3	202318226	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DOUTOR FRANCISCO MAEDA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA
4	202318258	SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR	VITRU EDUCACAO S.A.
5	202207482	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	2000 (duas mil)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
6	202318320	BANCO DE DADOS (Tecnológico)	600 (seiscentas)	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A.
7	202318213	CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA (Licenciatura)	575 (quinhentas e setenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
8	202318174	LETRAS - LIBRAS (Licenciatura)	950 (novecentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
9	202318208	LETRAS - LIBRAS (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
10	202318244	EDUCAÇÃO ESPECIAL (Licenciatura)	259 (duzentas e cinquenta e nove)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
11	202318201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
12	202318217	FÍSICA (Licenciatura)	390 (trezentas e noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
13	202318301	HISTÓRIA (Licenciatura)	360 (trezentas e sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
14	202028289	EVENTOS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
15	202207264	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	750 (setecentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA

PORTARIA SERES/MEC Nº 252, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas n° 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202321260	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Afya Centro Universitário de Ji-Paraná	CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA	AVENIDA ENGENHEIRO MANFREDO BARATA ALMEIDA DA FONSECA, 542, , JARDIM AURÉLIO BERNARDI, JI-PARANÁ/RO
2	202321275	PEDAGOGIA (Licenciatura)	640 (seiscentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.	AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 1233, , MOGILAR, MOGI DAS CRUZES/SP
3	202423249	DIREITO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.	RUA YVETTE GABRIEL ATIQUE, 45, UNIDADE SEDE, BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP